

REGULAMENTO PROMOCIONAL

Promoção – Clube Day – edição agosto

Vigência: 14 de agosto de 2026

1. REALIZAÇÃO

A **Bancorbrás Turismo S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, promove a campanha promocional denominada “**Clube Day – agosto de 2026**”, que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida no período de:

- **Início:** 14 de agosto de 2026
- **Encerramento:** 14 de agosto de 2026

3. PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos, com CPF regular;
- Pessoas jurídicas com CNPJ ativo e regular.

3.2 Estão elegíveis:

- Novos clientes;
- Clientes que realizarem **reativação de título**, desde que:
 - o título esteja inativo por, no mínimo, 1 (um) mês completo;
 - estejam adimplentes no momento da reativação;
 - não tenham realizado cancelamento no mês de julho de 2026;
- Clientes indicados, oriundos do Programa de Indicação;
- Clientes ativos que adquirirem 2º título ou títulos adicionais.
- Serão considerados elegíveis os CPF's ou CNPJ's que passarem pela análise de crédito.

4. BENEFÍCIOS DA CAMPANHA

Os participantes elegíveis receberão os seguintes benefícios, por título adquirido ou reativado durante o período da campanha:

4.1 Desconto na taxa de adesão

- Concessão de 100% de desconto na taxa de adesão;
- Válido exclusivamente para adesões realizadas dentro do período da campanha.

4.2 Combo Cinemark

- O cliente receberá 1 (um) combo Cinemark com um par de ingressos, duas pipocas e dois refrigerantes por título adquirido ou reativado;
- O benefício será disponibilizado por e-mail em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da campanha;
- O voucher deverá ser utilizado por meio do aplicativo do Cinemark, conforme orientações que serão enviadas por e-mail;
- O voucher terá validade de 3 (três) meses a partir da data de disponibilização;
- Não cumulativo com outras promoções, salvo disposição em contrário.

4.3 Diária extra

- O cliente terá direito a 1 (uma) diária extra por título adquirido ou reativado, sendo que o benefício será concedido na mesma categoria do respectivo título adquirido ou reativado;
- A diária será disponibilizada em até 90 (noventa) dias após o encerramento da campanha, na data prevista de 12 de novembro de 2026;
- A validade será de 1 (um) ano a partir da data de disponibilização;
- A utilização estará sujeita às regras do Clube Bancorbrás e à disponibilidade.
- A diária não poderá ser utilizada para conversão em outros produtos do Grupo Bancorbrás e em hipótese alguma convertida em dinheiro.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS:

- Os benefícios são concedidos por título adquirido ou reativado;
- O cliente deverá estar ativo e adimplente no momento da concessão e utilização;
- Os benefícios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro;
- Em caso de **inadimplência**, o benefício não é cancelado automaticamente, apenas deixa de ser disponibilizado de forma automática. Após a regularização, o cliente pode solicitar a premiação e, após análise, o benefício poderá ser disponibilizado.

6. PROGRAMA DE INDICAÇÃO

O cliente que indicar novos participantes durante o período da campanha e tiver sua indicação convertida em adesão no mesmo período receberá, por indicação:

- R\$ 200 (duzentos reais) de desconto na mensalidade do Clube;

- 1 (um) combo Cinemark por indicação convertida.
- 1 diária extra.

Condições:

- O Combo Cinemark seguirá as mesmas regras de disponibilização e validade descritas no item 4.2;
- Não há limite para quantidade de indicações;
- Os benefícios serão concedidos apenas para indicações efetivamente convertidas em adesão.
- As regras completas do Programa de Indicação estão disponíveis em regulamento próprio, que poderá ser acessado por meio do link: [regulamento](#).
- A participação no Programa de Indicação implica na aceitação integral dos termos e condições previstos em seu respectivo regulamento.

7. CANAIS OFICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão consideradas válidas apenas as adesões, reativações ou aquisições de títulos adicionais realizadas por meio dos seguintes canais oficiais:

- Consultores autorizados do Clube Bancorbrás;
- Lojas físicas;
- Central de Atendimento;
- WhatsApp oficial;
- Parceiros devidamente cadastrados;
- Internet.

Aquisições realizadas por canais não autorizados não serão reconhecidas para esta campanha.

8. CANCELAMENTO E PERDA DE BENEFÍCIOS

- O cancelamento do título antes do período de disponibilização do Combo Cinemark e Diária Extra, **resultará na perda automática e integral** de todos os benefícios concedidos.
- Os clientes inadimplentes ou com pendências financeiras **não perdem** o direito ao benefício, apenas **deixam de recebê-lo de forma automática** enquanto a pendência permanecer. Após a regularização e análise, o benefício poderá ser concedido.

9. REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o participante que:

- Fraudar ou violar qualquer cláusula deste regulamento;
- Realizar adesão por canais não autorizados;
- Cancelar o título dentro do período de 90 dias da adesão;
- Participar de promoção não autorizada cumulativamente, quando não permitido.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- A participação nesta campanha implica na aceitação integral e irrestrita deste regulamento e do Regimento Interno do Clube Bancorbrás;
- Os benefícios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em valores monetários;
- O cliente deverá observar as condições e carência estipuladas para utilização das diárias (2 meses e 15 dias), no momento da Adesão e reativação de título(s), estabelecidas a critério do Clube de Turismo Bancorbrás.
- A Bancorbrás reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta campanha, mediante comunicação prévia, por motivos operacionais ou de força maior;
- Os participantes autorizam o uso gratuito de nome, imagem e voz para fins institucionais e de divulgação da campanha, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- Os casos omissos serão analisados por comissão interna da Bancorbrás, cujas decisões serão soberanas;
- Esta campanha não se configura como sorteio, concurso ou operação assemelhada, nos termos da Lei nº 5.768/1971.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2026

BANCORBRÁS TURISMO S.A

BANCORBRÁS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A